



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº. 20 – 1900 – 098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

STAD

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA EMPRESA

COPS

NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E OUTROS LOCAIS TRABALHO

RESULTADO DAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE A COPS E O STAD:

A COPS ASSUMIU IMPORTANTES COMPROMISSOS
COM O STAD!

AGORA, VAMOS EXIGIR O SEU CUMPRIMENTO!

CAMARADA E COLEGA

PORQUE A COPS SE RECUSOU A REUNIR COM STAD ATRAVÉS DO DIÁLOGO SOCIAL (VER COMUNICADO Nº. 95/2019), O STAD SOLICITOU AO MINISTÉRIO DO TRABALHO UMA REUNIÃO ENTRE O STAD, A COPS E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSIM, NO PASSADO DIA 10.OUT.2019, REALIZOU-SE A 1ª. REUNIÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NO DIA 17. OUT.2019 A 2ª REUNIÃO, ESTA NA SEDE DO STAD, ONDE FORAM ASSUMIDOS PELA COPS OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

“COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA COPS COM O STAD”

1. **PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS (Cláusula 32ª CCT/STAD);**

DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA CLAUSULA 32ª DO CCT/STAD, A RETRIBUIÇÃO TEM QUE SER PAGA ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. SITUAÇÃO EXISTENTE NA COPS - OS SALÁRIOS NÃO ESTÃO A SER PAGOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

- **COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COPS NA REUNIÃO COM O STAD - OS SALÁRIOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO PASSAM A SER PAGOS ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS.**

2. **PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO (cláusula 32ª CCT/STAD);**

DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA CLAUSULA 32ª DO CCT/STAD, A RETRIBUIÇÃO, OU SEJA, O SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO, TEM QUE SER PAGO ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. SITUAÇÃO EXISTENTE NA COPS - O SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO É PAGO AINDA MAIS TARDE QUE O SALÁRIO.

- **COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COPS NA REUNIÃO COM O STAD - O SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO PASSA A SER PAGO ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS.**

3. **ENTREGA DOS RECIBOS (Cláusula 32ª CCT/STAD);**

DE ACORDO COM A CLÁUSULA 32ª/CCT/STAD, NO ATO DE PAGAMENTO DA RETRIBUIÇÃO, A ENTIDADE EMPREGADORA É OBRIGADA A ENTREGAR AOS TRABALHADORES UM RECIBO. SITUAÇÃO EXISTENTE NA COPS - OS RECIBOS NÃO ESTÃO A SER ENTREGUES AOS TRABALHADORES NO ATO DA RETRIBUIÇÃO.

- **COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COPS NA REUNIÃO COM O STAD - VAI FAZER TODOS OS ESFORÇOS PARA QUE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, ENTREGUE OS RECIBOS NO FINAL DO MÊS AOS TRABALHADORES.**

4. CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO:

SITUAÇÃO EXISTENTE NA COPS - NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO QUE A COPS ENTREGOU AOS TRABALHADORES QUE PASSARAM DAS EMPRESAS, SECURITAS, RONSEGUR, 2045 E COMANSEGUR, PARA A COPS COM A GARANTIDA DA ANTIGUIDADE E EFECTIVIDADE, EXISTEM CLAUSULAS QUE PREJUDICAM OS TRABALHADORES, E, POR ISSO, NÃO PODEM = NÃO DEVEM SER ASSINADOS.

- **COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COPS NA REUNIÃO COM O STAD - NESTE MOMENTO NÃO EXISTE ACORDO ENTRE AS PARTES SOBRE ESTA MATÉRIA, O STAD, NA REUNIÃO REALIZADA COM A COPS NO DIA 17.OUT.2019, ENTREGOU À EMPRESA UMA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MODELO DE CONTRATO A APLICAR AOS TRABALHADORES QUE TRABALHAVAM NAS EMPRESAS, SECURITAS, 2045, COMANSEGUR E RONSEGUR E PASSARM PARA A COPS NO CLIENTE MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. A COPS FICOU DE ANALISAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO STAD, TENDO SIDO AGENDADA NOVA REUNIÃO PARA O PRÓXIMO DIA 23 PARA DISCUSSÃO DESTE PONTO E RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE POSSAM SURTIR.**

ASSIM, A ORIENTAÇÃO DO STAD MANTÉM-SE, OU SEJA,

NENHUM TRABALHADOR DEVE ASSINAR NENHUM DOCUMENTO DA COPS SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

PERANTE ESTES COMPROMISSOS AGORA ASSUMIDOS PELA COPS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE EXPRESSOS EM ACTA, PARA A RESOLUÇÃO DESTES PROBLEMAS LABORAIS QUE ESTÃO A PREJUDICAR OS TRABALHADORES, VAMOS AGUARDAR PELO FINAL DO MÊS DE OUTUBRO E VERIFICAR SE ESTES FORAM, OU NÃO, CUMPRIDOS PELA COPS

AGORA, COMPETE A CADA TRABALHADOR VERIFICAR SE A COPS CUMPRE ESTES COMPROMISSOS! NAS SITUAÇÕES EM QUE A COPS NÃO CUMpra, O TRABALHADOR DEVE DIRIGIR-SE AO STAD E TRAZER COPIAS (RECIBOS E ESCALAS) PARA QUE O PROBLEMA SEJA TRATADO PELO STAD!

CAMARADA E COLEGA

JÁ ESTÃO MARCADAS MAIS DUAS (2) NOVAS REUNIÕES COM A COPS, UMA NO PRÓXIMO DIA 23. OUT.2019 E OUTRA NO PRÓXIMO DIA 4.NOV.2019, PARA CONTINUARMOS A DEBATER AS MATÉRIAS EM CAUSA. APÓS A REALIZAÇÃO DESTAS REUNIÕES, O STAD INFORMARÁ OS TRABALHADORES DE QUAL FOI O SEU RESULTADO BEM COMO FARÁ UM COMUNICADO QUE SERÁ COLOCADO, COMO ESTE, NO SITE DO STAD "WWW.STAD.PT!"

O STAD DEFENDE JUNTO DA COPS (OU DE QUALQUER EMPRESA) A APLICAÇÃO DOS DIREITOS LABORAIS DOS TRABALHADORES, MUITO EM ESPECIAL AQUELES DIREITOS QUE O CCT/STAD ESTIPULA! QUALQUER EMPRESA QUE NÃO OS CUMpra, TERÁ FRONTALMENTE TODA A OPOSIÇÃO DO STAD E DOS TRABALHADORES!

UMA COISA SABEMOS - QUEREMOS OS NOSSOS DIREITOS APLICADOS E OS NOSSOS PROBLEMAS RESOLVIDOS!

NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!

VAMOS EXIGIR À COPS O CUMPRIMENTO E A APLICAÇÃO EXACTA DOS NOSSOS DIREITOS!

STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA VIGILÂNCIA PRIVADA, O TEU SINDICATO - SINDICALIZA-TE